

Ata da 13ª Reunião Extraordinária de Colegiado da COINFO e da 11ª Reunião Extraordinária de Colegiado do DEPIN realizada em 04 de dezembro de 2019

No quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se às 17h20min no laboratório 3 do pavilhão I para realização de reunião extraordinária dos colegiados da Coordenação de Informática (COINFO) e do Departamento Acadêmico de Informática (DEPIN) os professores Almir Silveira, Carmen Asp, Celso Afonso, Diego Brandão, Diogo Mendonça, Eduardo Bezerra, Eduardo Ogasawara, Fábio Paschoal Jr., Glauco Amorim, Gustavo Guedes, Igor Ribeiro, Joel dos Santos, Jorge Soares, Kele Belloze, Laércio Brito, Myrna Amorim, Pedro Gonzalez, Rafael Castaneda e Renato Mauro. O item único de pauta trata da reavaliação da diretriz para distribuição da carga horária semestral das disciplinas da EIC. O professor Jorge Soares lembrou os membros que em reunião realizada na 9ª reunião extraordinária de 2017, ocorrida em 27/09/2017, ficou decidido que os professores atuantes no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPCIC) atuariam com carga horária semestral de 12 tempos obrigatórios e os professores não participantes do Programa, 16 tempos obrigatórios. Considerou-se, à época, que as disciplinas ofertadas regularmente no PPCIC são consideradas de oferta obrigatória, assim como as do curso técnico de Informática e dos cursos de graduação coordenados pelo DEPIN. Entretanto, somente uma única oferta anual de disciplinas do PPCIC contaria no montante mínimo, assim como não se consideram disciplinas da categoria “Tópicos” como componentes a serem considerados nesta contagem mínima obrigatória. Decidiu-se ainda que os professores que ocupam cargos de chefia substituta e o coordenador de laboratório teriam uma carga máxima obrigatória semestral de 12 tempos, e as coordenações adjuntas de graduação (Projetos Finais, Atividades Complementares e Estágio Supervisionado, estas duas últimas conjugadas em uma única coordenação adjunta) um máximo de oito tempos, dado que elas representam alocações nas disciplinas “Estágio Supervisionado” com quatro tempos em dois cursos (Bacharelado em Ciência da Computação e superior de Tecnologia em Sistemas para Internet); e “Concepção e Elaboração de Projeto Final” e “Elaboração e Construção de Projeto Final”, ambas do Bacharelado em Ciência da Computação, cada qual com quatro tempos semanais. Sobre professores em processo de qualificação, a eventual redução dependia do prévio atendimento das demandas do semestre. Não se tratou naquela ocasião os casos referentes à alocação mínima para professores substitutos da atuação conjunta COINFO e DEPIN. Passados dois anos desta decisão, um novo cenário demandou uma reavaliação por parte destes colegiados, pelo ingresso de dois novos professores efetivos – Igor Ribeiro e Rafael Maiani, a iminente aposentadoria de dois outros – Laércio Dantas e Luis Amaral, e a necessidade de dedicação intensa ao PPCIC. É consenso entre os docentes atuantes no Programa de Pós-graduação que a carga horária de 12 tempos semestrais obrigatórios revela-se como uma demanda que conflita consideravelmente com todas as demais requisições laborais que a pós-graduação *stricto sensu* exige de seus docentes, tais como participação em comissões, orientação contínua não só dos discentes do Programa, mas também a necessária integração com os demais níveis de ensino – operacionalizada com orientações de projetos finais, bolsistas de iniciação científica e/ou tecnológica; a organização de eventos da área; o esforço intenso na produção científica com a submissão de artigos científicos para revistas e congressos relevantes da área; a participação em eventos; entre outros. Desta forma, o corpo docente daquele Programa entende que seus participantes cumprissem com uma carga horária obrigatória semanal mínima de oito tempos, e não 12, como definido em 2017. O professor Jorge sugeriu então a alteração da configuração decidida na 9ª reunião extraordinária de 2017 alterando o total mínimo obrigatório dos professores participantes da Pós-graduação para uma carga horária semestral de 8 ou 10 tempos. Também aproveitou o ensejo e recomendou a definição da carga horária mínima para professores substitutos, apresentando a proposta de carga horária semestral de 20 tempos obrigatórios. O professor Diogo Mendonça questionou como ficaria a situação dos professores que viessem a se credenciar no PPCIC, qual seja, se eles conseguiriam também ser enquadrados na mesma categoria de professores do PPCIC – com carga horária semestral de 8 tempos. A

50 professora Carmen Queiroz chamou a atenção dos presentes lembrando que nenhuma disciplina obrigatória poderia deixar de ser ofertada por falta professor. A professora Myrna Amorim questionou sobre a carga horária semestral de 16 tempos para os professores que não fazem parte atualmente de programas de Pós-graduação, declarando que docentes nesta condição podem querer participar de outras atividades, como por exemplo extensão ou à pesquisa com vistas a um credenciamento em um programa de Pós-graduação, seja o PPCIC ou outro programa de Pós-graduação pertencente ao CEFET/RJ. A professora Myrna Amorim sugeriu então que fosse estabelecido não uma carga horária semestral exata, mas dentro de uma variação. Após discussões dos membros dos colegiados sobre o assunto, os membros decidiram por uma variação da carga horária semestral entre 12 e 16 tempos. Desta forma, o professor Jorge abriu o seguinte encaminhamento: carga horária semestral entre 8 e 10 tempos para professores participantes de programas de Pós-graduação do CEFET/RJ; e carga horária semestral de 12 a 16 tempos para professores não participantes de programas de Pós-graduação; além da carga horária semestral de 20 tempos para professores substitutos; observando-se a restrição da cobertura primária de todas as turmas de disciplinas obrigatórias e de um número mínimo de disciplinas optativas importantes em cada semestre. O encaminhamento foi aprovado pela maioria, mantendo-se as demais condições aprovadas na 9ª reunião extraordinária de 2017 não conflitantes com estas decisões. Em seguida, o professor Jorge Soares apresentou a discussão referente à carga horária da coordenação das coordenações adjuntas de graduação, qual sejam: coordenação de projetos finais de curso, e de atividades complementares com estágio supervisionado. Também trouxe para discussão, a pedido do professor Rafael Castaneda, o escopo de atuação da coordenação de atividades complementares, a qual atualmente envolvia também a coordenação de eventuais eventos promovidos pela EIC, tais como palestras ou workshops. O professor Rafael Castaneda apresentou uma proposta que considera que sua coordenação deva ter atribuída apenas quatro tempos de coordenação, que correspondem a 10 horas semanais de trabalho computadas Relatório Anual de Atividades Docentes (RAD) do CEFET/RJ. Todavia, solicitou que a responsabilidade de organização de eventos regulares e/ou eventuais não seja de responsabilidade da coordenação adjunta de Atividades Complementares, e sim de uma coordenação adjunta de eventos da EIC. Após análise, os presentes aprovaram por unanimidade a proposta do professor Rafael Castaneda. A alocação de um docente em uma coordenação adjunta de eventos da EIC será rediscutida em momento futuro, quando o quadro docente permitir a designação de um professor para essa finalidade. Até essa nova discussão, os docentes que se interessarem em organizar eventos devem conduzi-los por conta própria. No que tange à coordenação de projetos finais de curso, a qual atualmente consta como oito tempos semestrais (quatro tempos para cada disciplina). A discussão centrou-se, assim como no caso anterior, tomando-se por base o número de horas semanais de trabalho alocáveis no Relatório de Atividades Docentes (RAD) do CEFET/RJ mapeados em tempos de aula. O parâmetro invocado foi novamente a relação de quatro tempos de aula serem equivalentes a 10 horas de trabalho semanal, o que corresponderiam na alocação de dois tempos de aula. A professora Kele Belloze sugeriu então ao professor Fábio Paschoal Jr., atual professor responsável pela coordenação das disciplinas de projeto final, que elencasse as atividades que normalmente realiza, e indicasse a média de horas semanais gastas com as mesmas, assim como descreveu o professor Rafael Castaneda em reunião na qual a carga horária das coordenações de atividades complementares e estágio supervisionado foi discutida. O professor Fabio Paschoal Jr. indicou as seguintes tarefas: organização das disciplinas no Moodle, controle do envio das atividades de cada aluno, controle do lançamento de notas, envio de e-mails aos professores orientadores, agendamento das defesas dos trabalhos, recebimento das documentações, lançamento das notas no Portal do Professor. O professor Fabio indicou utilizar a carga horária de oito tempos de aula (quatro tempos para cada disciplina) para a realização das atividades. Após as explicações, o professor Jorge abriu dois encaminhamentos: (a) manter a carga horária atual de oito tempos (quatro tempos para cada disciplina) para a coordenação das duas disciplinas; b) alterar a carga horária para quatro tempos (dois tempos para cada disciplina) para a coordenação das duas disciplinas. O encaminhamento (a) obteve dois votos; o encaminhando (b) foi aprovado com 15 votos; e houve duas abstenções. A reunião foi encerrada às 18h20min. Nada mais tendo sido tratado, eu, Jorge de Abreu Soares, lavrei a presente ata, em total de duas páginas, que vai por mim assinada abaixo.